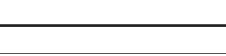


ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº						
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA						
Fica inserido o Art. 85 A ao Projeto de Lei nº 297, de 2024, com a seguinte redação:						
Art. 85 A - Insere dispositivos e implementa diretrizes voltadas à Mobilidade Sustentável, com os seguintes objetivos:						
I - Ampliação de Ciclovias e Rotas para Mobilidade Ativa:						
<ul> <li>a) Expandir a malha cicloviária conectando bairros e áreas centrais, priorizando trajetos seguros e acessíveis;</li> <li>b) Criar infraestrutura de apoio, como bicicletários em terminais, centros comerciais e locais públicos estratégicos;</li> <li>c) Promover campanhas de conscientização sobre o uso seguro de bicicletas e integração com outros modais.</li> </ul>						
II - Transporte Público Elétrico:						
<ul> <li>a) Implementar corredores exclusivos para transporte público elétrico, promovendo eficiência e redução de emissões;</li> <li>b) Adquirir veículos elétricos ou híbridos para renovação da frota de</li> </ul>						



III - Integração de Modais Sustentáveis:

bicicletas e outros modais sustentáveis;

transporte público;

c) Instalar estações de recarga para veículos elétricos em pontos estratégicos

a) Promover a integração física e tarifária entre transporte público,

da cidade, incentivando a adesão ao transporte limpo.



ESTADO DE SÃO PAULO

b'	) Garantir a aces	ssibilidade u	ıniversal e	em todos d	os pontos de	integração:
$\sim$	ourunin a acci	ooibiliaaac c	ain v cibai c	ciii toaos t	ob portion ac	III Chiagao,

c) Desenvolver soluções tecnológicas que facilitem a gestão e o uso dos sistemas integrados de transporte.

Parágrafo único: O Poder Executivo regulamentará os parâmetros para execução das diretrizes de mobilidade sustentável, incluindo metas de expansão, incentivos fiscais e mecanismos de monitoramento.

S/S., 23 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador





ESTADO DE SÃO PAULO

#### **Justificativa**

A inclusão de diretrizes para Mobilidade Sustentável no Plano Diretor alinha Sorocaba aos princípios do art. 225 da Constituição Federal, que estabelece a proteção ao meio ambiente como direito de todos. A promoção de modais de transporte limpos, como ciclovias e transporte público elétrico, contribui fortemente para a redução das emissões de gases de efeito estufa, mitigando os impactos das mudanças climáticas e preservando os recursos naturais para as gerações futuras.

Essa proposta está em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11, que trata de cidades e comunidades sustentáveis. Ao priorizar a mobilidade urbana sustentável, Sorocaba se posiciona como uma referência em planejamento urbano alinhado a metas globais, fortalecendo sua atratividade para investimentos internacionais e parcerias estratégicas.

A ampliação de ciclovias e a integração de modais sustentáveis oferecem alternativas acessíveis e saudáveis para os deslocamentos diários, reduzindo congestionamentos e melhorando a qualidade do ar. Além disso, o incentivo ao transporte público elétrico promove um sistema de mobilidade eficiente, seguro e acessível, beneficiando diretamente a população em termos de tempo, custo e bem-estar.

A transição para um sistema de mobilidade sustentável estimula o crescimento econômico equilibrado, atraindo investimentos voltados à inovação tecnológica e à eficiência energética. Além disso, a redução de custos operacionais no transporte público, com a adoção de veículos elétricos, gera economias que podem ser reinvestidas em melhorias urbanas.

Visualize uma Sorocaba onde a mobilidade é rápida, segura e sustentável. Imagine ruas conectadas por ciclovias verdes, corredores exclusivos para ônibus elétricos silenciosos e moradores que se deslocam com qualidade de vida e eficiência.

Portanto, a presente proposta é juridicamente sólida, tecnicamente viável e socialmente indispensável. Solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovar esta emenda, que projeta Sorocaba como uma cidade inovadora,





ESTADO DE SÃO PAULO

sustentável e alinhada às demandas do futuro, garantindo um legado de progresso e qualidade de vida para as próximas gerações.

S/S., 23 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador



#### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200390039003400350036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 23/12/2024 12:55

Checksum: 9151DF1FAEAA8D9A583ABEAF38556DAD636CF58788B76309855A779042F78936

Assinado eletronicamente por Fernando Alves Lisboa Dini em 23/12/2024 12:56

Checksum: 2CD78A360F6DC6638A06A0251CE4D7A128AF39CA98A0A1A2B52C2CEA92114B3A

Assinado eletronicamente por Dylan Roberto Viana Dantas em 23/12/2024 13:27

Checksum: 9E3519A4E7F0CCDC6B70039E8F2ECDC4680618D7CFE139D279C4482F374A5379

Assinado eletronicamente por Antônio Carlos Silvano Júnior em 23/12/2024 13:44

Checksum: DF66F4746A8505EE6845E18D1C87785E562385EC9B0DA6DE0B75677166209CAA

Assinado eletronicamente por Francisco França da Silva em 23/12/2024 13:45

Checksum: 28E2B52DBBD7C01EAA36DFCEA2A9006C071C7489B169F4154616BBCD73E13AE0

Assinado eletronicamente por Fausto Salvador Peres em 23/12/2024 14:41

Checksum: 05CC4A0FD4513FDAC968B62B117700EB84238ED9678C648A665ABD098C11C8D0

Assinado eletronicamente por José Vinícius Campos Aith em 23/12/2024 14:41

Checksum: 77EB5D99F3BBA08B79435C887105850627CBEECC80FA6CE14EFB1EED9DEDA310

Assinado eletronicamente por Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite em 23/12/2024 16:11

Checksum: BB2A4A444B02F7976E7E567F3CBDAEE79F0D2994AF948537D2B0164A36F765F2

Assinado eletronicamente por lara Bernardi em 23/12/2024 17:17

Checksum: 4F299AF3DADA18543D76D09E7B19609F20740F1EA4314AE56E804B524C5294DA

Assinado eletronicamente por Rodrigo Piveta Berno em 23/12/2024 17:20

Checksum: E14DF916EEDAB8E75D20C8749CA1D015678DB8B6198DF894199B273CFB5C50C7

Assinado eletronicamente por Hélio Mauro Silva Brasileiro em 25/12/2024 11:22

Checksum: DB2084715B50A55CFDA3E334D2E4EA43572C6875752AD3D0703A232B60A09853

Assinado eletronicamente por Caio de Oliveira Egea Silveira em 26/12/2024 13:36

Checksum: A7432EB88C7F3F91089AD75BCD33433F2CAE1754D639FEE15C6C04FED0976DDF

